

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº. 427, de 19 de dezembro de 2012.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da
Prefeitura Municipal de Afrânio para o
Exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Presente lei, estima à receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal da Cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2013, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, e Executivo, e fundos instituídos e/ ou mantidos pelo poder público municipal.

Art.2º - A receita total é estimada, no mesmo valor da despesa total fixada, em R\$ 48.885.499,45 (Quarenta e oito milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 26.989.323,02 (Vinte e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e dois centavos), de Receita do Tesouro Municipal R\$ 17.278.198,58 (Dezessete milhões duzentos e setenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), de Receita de Outras Fontes, R\$ 4.617.977,85 (Quatro milhões seiscentos e dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de Receita Intra-Orçamentária decorrentes de operações dentre os Órgão de administração direta, inclusive fundos instituídos e /ou mantidos pelo poder público municipal.

Art.3º - A receita será, realizada mediante arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no Anexo I, de acordo com o seguinte sumário geral.

1 - Receita

a) - Receitas do Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	30.079.443,02
Receita Tributária	1.466.318,02
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	405.000,00
Transferências Correntes	26.871.125,00
Outras Receitas Correntes	1.287.000,00
Receita de Capital	50.000,00
DEDUÇÃO	3.090.12,000
TOTAL	26.989.323,02

b) – **Receita de Outras Fontes**, dos Órgãos da Administração Direta, Fundos Instituídos e/ou mantidos pelo Poder Público Municipal (exclusive transferências do tesouro):

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	8.677.349,01
Receita de Contribuições	1.152.000,00
Receita Patrimonial	480.887,92
Transferências Correntes	6.943.461,09
Outras Receitas Correntes	101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	0,00
Operação de Crédito	550.000,00
Transferências de Capital	7.929.849,57
Outras Receitas de Capital	20.000,00
TOTAL	8.600.849,57

c) – **Receitas Intra-Orçamentárias**, decorrente das Operações dentre os órgão, Fundos e/ou Entidades do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

R\$ 1,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.617.977,85
Contribuição Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes intra-Orçamentária	4.617.977,85
TOTAL GERAL	4.617.977,85

Art.4º - As despesas serão realizadas conforme programa de trabalho do Poder Executivo Municipal através de Unidades Orçamentárias segundo categorias econômicas e funções distribuídas da seguinte forma:

○

○

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRANIO			
1 – DESPESAS CORRENTES	29.293.977,85	2 – DESPESAS DE CAPITAL	6.893.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.992.500,00	Investimentos	5.402.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	85.000,00	Amortização da Dívida Interna	1.400.000,00
Outras Despesas Correntes	14.216.477,85	Inversões Financeira	91.500,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	357.176,72
		Reserva	
SUBTOTAL.....R\$			36.544.654,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1 – DESPESAS CORRENTES	7.920.000,00	2 – DESPESAS DE CAPITAL	602.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.120.000,00	Investimentos	602.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	Amortização da Dívida Interna	0,00
Outras Despesas Correntes	2.800.000,00	Inversões Financeira	0,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
		Reserva	0,00
SUBTOTAL.....R\$			8.522.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1 – DESPESAS CORRENTES	1.746.844,88	2 – DESPESAS DE CAPITAL	225.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	546.507,00	Investimentos	225.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	Amortização da Dívida Interna	0,00
Outras Despesas Correntes	1.200.337,88	Inversões Financeira	0,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
		Reserva	0,00
SUBTOTAL.....R\$			1.971.844,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
1 – DESPESAS CORRENTES	48.000,00	2 – DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.500,00	Investimentos	0,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	Amortização da Dívida Interna	0,00
Outras Despesas Correntes	14.500,00	Inversões Financeira	0,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
		Reserva	0,00
SUBTOTAL.....R\$			48.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO			
1 – DESPESAS CORRENTES	1.749.000,00	2 – DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.074.000,00	Investimentos	50.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	Amortização da Dívida Interna	0,00
Outras Despesas Correntes	675.000,00	Inversões Financeira	0,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA/SUPERAVIT	0,00
		superavit	0,00
SUBTOTAL.....R\$			1.799.000,00
CONSOLIDADO			
1 – DESPESAS CORRENTES	40.757.822,73	2 – DESPESAS DE CAPITAL	7.770.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.766.507,00	Investimentos	5.279.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	85.000,00	Amortização da Dívida Interna	1.400.000,00
Outras Despesas Correntes	18.906.315,73	Inversões Financeira	91.500,00
		3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA/SUPERAVIT	357.176,72
		Reserva de Contigência	357.176,72
		Reserva do RPPS	0,00
SUBTOTAL.....R\$			48.885.499,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa	1.471.000,00
Judiciária	128.000,00
Administração	10.650.977,85
Segurança Pública	16.000,00
Assistência Social	2.019.844,88
Previdência Social	1.799.000,00
Saúde	8.212.000,00
Educação	16.948.500,00
Urbanismo	1.117.000,00
Habitação	1.350.000,00
Saneamento	370.000,00
Agricultura	2.156.000,00
Energia	20.000,00
Transportes	215.000,00
Desportos e Lazer	192.000,00
Encargos Especiais	1.863.000,00
Reserva de Contingência	357.176,72
TOTAL	48.885.499,45

Art.5º - Em atendimento ao disposto no art.56 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada à fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2013, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa geral, inclusive reserva de contingência, fixada na presente lei, na forma do que dispõem os Art.7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficiente;
- b) Realizar operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa;
- c) Dar como garantia das operações de crédito de que trata a alínea "b" deste artigo, a receita proveniente da participação do Município no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e dos recursos captados de convenio a fundo perdido, operações de crédito e doações, inclusive a contrapartida exigida, não se computando essas suplementações no limite a que se refere à alínea "a" deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
ESTADO DE PERNAMBUCO

d) Incluir programas não contemplados na presente Lei, tomando se como base o Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentária até o limite de 40% (Quarenta por cento) da Receita Corrente.

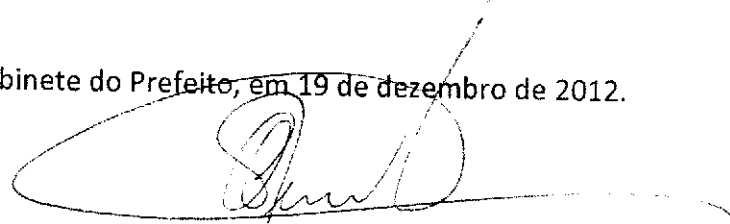
Parágrafo Único – Os valores relativos às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa, poderão ser alterados, seja por acréscimo ou redução e ainda pela inclusão de modalidades de aplicação e elementos de despesas não previstos, desde que respeitados os valores fixados na Lei Orçamentária e em suas alterações no limite a que se refere à alínea "a" do artigo 6º, desta Lei.

Art.7º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 2013, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º, do artigo 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art.8º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2013, onde fixara as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Art.9º - A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2012.



CARLOS CAVALCANTE FERNANDES
PREFEITO DO MUNICIPIO

